

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ n.º 07.816.890/0001-53
NIRE 33.3.0027840-1

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de junho de 2009

1. **Data, hora e local:** Aos 10 dias do mês de junho de 2009, às 16 horas e 30 minutos, na sede da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), nesta cidade, na Av. das Américas n.º 4.200, Bloco 2, Sala 501, duplex (parte).
2. **Convocação e presença:** Convocação realizada nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia tendo sido verificada a presença de 4 dos 7 membros do Conselho de Administração. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Andrea Mary Stephen, Edson de Godoy Bueno e Eduardo Kaminitz Peres.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Isaac Peres; Secretário: Marcelo Vianna Soares Pinho
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1. Deliberar sobre a taxa de juros remuneratórios para as 100 (cem) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) da 1ª (primeira) emissão da Companhia, (as "Debêntures"). A 1ª Emissão foi aprovada em deliberação tomada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 6 de maio de 2009; e
 - 4.2. Deliberar sobre a alteração do prazo e data de vencimento das Debêntures.
5. **Deliberações:**
 - 5.1. Foi aprovada, por unanimidade, a taxa de juros remuneratórios para as Debêntures da 1ª Emissão, que será equivalente a 117% (cento e dezessete por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI-Over") ao ano, base 252

(duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (a “Remuneração”). A Remuneração será calculada nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. em Regime de Garantia Firme”, que será devidamente aditado para refletir a presente deliberação;

- 5.2. Foi aprovada, por unanimidade, (a) a alteração do prazo de vencimento das Debêntures para 721 (setecentos e vinte e um) dias contados da data de emissão das Debêntures; e (b) a alteração da data do primeiro pagamento da Remuneração das Debêntures para 181 (cento e oitenta e um) dias contados da data de sua emissão;
- 5.3. Foram ratificadas todas as demais deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 6 de maio de 2009, tendo sido a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias para formalizar as deliberações acima referidas, inclusive, mas não se limitando, a celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. em Regime de Garantia Firme.
- 6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada. Conselheiros Presentes: José Isaac Peres, Manoel Joaquim Rodrigues Mendes, José Carlos de Araújo Sarmiento Barata e Leonard Peter Sharpe, sendo que os 2 últimos participaram da reunião por conferência telefônica. O Conselheiro Eduardo Kaminitz Peres enviou seu voto afirmativo por escrito, nos termos do artigo 17, §2º de Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2009

José Isaac Peres
Presidente

Marcelo Vianna Soares Pinho
Secretário

Manoel Joaquim Rodrigues Mendes